

PUBLICADO

Extrema, 08 / 01 / 18

Decreto nº 3.304

De 08 de janeiro de 2018.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de conta bancária do Município de Extrema, especificamente, relativa ao Banco do Brasil, agência 2051-6, vinculadas ao CNPJ nº 18.677.591/0001-00;

CONSIDERANDO solicitação enviada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam os servidores Priscila Pereira de Sousa, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CPF: 051.958.686-70 e Bruno Aparecido Raposo, Secretário de Governo, inscrito no CPF: 078.367.176-82, autorizados em conjunto, a realizarem as movimentações relativas ao CNPJ nº 18.677.591/0001-00, pertencente ao Município de Extrema, na conta bancária do Banco do Brasil, agência 2051-6, abaixo descrita:

I – Conta nº 34.020-0.

Art. 2º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas nos incisos do artigo 1º deste Decreto serão as seguintes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV. Requisitar talonários de cheques;

- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar/contrordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar cheques;
- IX. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no aasp;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico;
- XVII. Encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

